



RAFAEL RAMOS
Coordenador

Carlos Ari Sundfeld
Prefácio

Juliana Bonacorsi de Palma
Apresentação

COMENTÁRIOS À NOVA
LINDB
LEI Nº 13.655/2018

Em 2018 a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB foi alterada pela Lei nº 13.655/2018 para introduzir dez preceitos de direito público para conferir maior segurança jurídica na atividade administrativa e nas relações com o Poder Público. Em conjunto, os preceitos trabalham para a consolidação de quatro valores fundamentais à segurança jurídica: previsibilidade, estabilidade decisória, consequencialismo e qualidade das decisões públicas. (...)

Passados quase cinco anos de sua aprovação, as mais relevantes resistências que se colocaram na origem foram superadas e já é possível afirmar uma consolidação de estudos acadêmicos, casos concretos e jurisprudência controladora e judicial em torno da aplicação desses novos preceitos de segurança jurídica da LINDB. A obra que tenho a honra de apresentar – *Comentários à Nova LINDB: Lei nº 13.655/2018* – reflete justamente esse estágio mais avançado de discussão.

Juliana Bonacorsi de Palma

Área específica

DIREITO ADMINISTRATIVO

Áreas afins

DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL

Palavras-chave

Lei nº 13.655/2018, Nova LINDB, Pragmatismo, Consequencialismo, responsabilidade do gestor público.

FORMATO: 14,5 x 21,5 cm
CÓDIGO: 2844

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com AACR2

C732 Comentários à nova LINDB: Lei nº 13.655/2018 / Rafael Ramos (Coord.).
Belo Horizonte: Fórum, 2023.

213p.; 14,5cm x 21,5cm.
ISBN: 978-65-5518-534-8

1. Lei nº 13.655/2018. 2. Nova LINDB. 3. Pragmatismo. 4. Consequencialismo.
5. Responsabilidade do gestor público. I. Título.

CDD 340
CDU 34

2023-714

Elaborado por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

RAMOS, Rafael (Coord.). *Comentários à nova LINDB: Lei nº 13.655/2018*. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 213 p. ISBN 978-65-5518-534-8.

RAFAEL RAMOS

Mestre em Direito Público pela PUCRS e Especialista em Direito do Estado pela UFRGS.
Coordenador do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.
Procurador Municipal.

SUMÁRIO

PREFÁCIO

Carlos Ari Sundfeld	9
---------------------------	---

NOTA DO COORDENADOR

Rafael Ramos	13
--------------------	----

APRESENTAÇÃO

COMENTÁRIOS À NOVA LINDB

Juliana Bonacorsi de Palma	15
----------------------------------	----

ARTIGO 20

O ART. 20 DA LINDB: ENTRE AVANÇOS, LIMITES E POSSIBILIDADES NO ÂMBITO DE SUA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO

Rogério Gesta Leal, Caroline Müller Bitencourt.....	23
Introdução	23
1 O art. 20 da LINDB: entre a redação e a intenção pode existir um abismo, inclusive hermenêutico!.....	24
2 Razões pelas quais o consequencialismo não reduz a crítica referente à vagueza argumentativa dos intérpretes quando da aplicação	30
3 Como avançar com a aplicação do art. 20 sem recair nos mesmos problemas?	36
Considerações finais	39
Referências.....	40

ARTIGO 21

ART. 21 DA LINDB E O NOVO REGIME CONSEQUENCIAL DAS INVALIDADES

Rafael Maffini.....	43
1 A LINDB e o “controle sobre o controle”	43
2 A invalidação de condutas administrativas e seus limites formais e materiais	46
3 O art. 21 da LINDB e a necessidade de indicação de suas consequências jurídicas e administrativas.....	50
4 Avaliação das possíveis consequências e ônus da prova	55
5 Dever de regularização e suas condições.....	56
6 O art. 21 da LINDB e a NLLC (Lei nº 14.133/2021).....	58
Referências.....	63

ARTIGO 22

ART. 22 DA LINDB: DECIFRANDO O DEVER DE CONTEXTUALIZAÇÃO

José Vicente Santos de Mendonça, Lucca Fernandes Albuquerque	67
1 Introdução	67
2 Histórico	70
3 Exercícios exegeticos em torno do art. 22 da LINDB	75
4 Encerramento.....	79
Referências.....	79

ARTIGO 23

A SEGURANÇA JURÍDICA ENTRE O PRESENTE E O FUTURO: OS REGIMES DE TRANSIÇÃO DO ART. 23 DA LINDB

Dante Tomaz.....	81
1 Introdução	81
2 Os regimes de transição como expressão do princípio da continuidade jurídica e instrumento de eficiência na gestão pública	82

3	Destinatários artigo 23 da LINDB.....	85
4	Pressupostos de aplicação do art. 23 da LINDB.....	87
4.1	A “decisão” como pressuposto formal.....	87
4.2	Segundo pressuposto: o caráter inovador e com repercussão na esfera jurídica de terceiros	89
4.3	Terceiro pressuposto: a ponderação entre os danos infligidos pela inovação jurídica com os interesses sociais que justificaram o seu advento	91
5	Procedimento para instituição dos regimes de transição.....	92
6	O conteúdo possível dos regimes de transição e o procedimento de instituição.....	96
7	Meios de impugnação do conteúdo dos regimes de transição e da decisão sobre sua instituição ou não.....	98
8	Conclusão	100
	Referências.....	101

ARTIGO 24

O ARTIGO 24 DA LINDB, CONTROLE E COERÊNCIA ESTATAL

Phillip Gil França	105
Referências.....	117

ARTIGO 26

COMPROMISSOS COMO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO CONSENSUAL: BREVES COMENTÁRIOS AO ART. 26 DA LINDB

Thiago Marrara.....	119
1 Da concertação à contratualização dos poderes de autoridade	119
2 O que são compromissos? Acordos integrativos ou substitutivos?....	122
3 O art. 26 da LINDB: consagração dos compromissos.....	126
4 Requisitos finalísticos do compromisso do art. 26 da LINDB	128
5 Requisitos materiais para a celebração do compromisso.....	132
6 Requisitos formais para a celebração do compromisso.....	135
7 Conclusões.....	140
Referências.....	141

ARTIGO 27

NÃO EXISTE PROCESSO GRÁTIS: ÂMBITO DE PROTEÇÃO DO ART. 27 DA LINDB

Juliano Heinen.....	143
1 Introdução	143
2 A correção dos custos injustos ou indevidos dentro do processo.....	144
3 Potencialidades e teleologia do art. 27 da LINDB	148
4 Operacionalização	153
5 Âmbito de aplicação: limites objetivos e subjetivos.....	155
Conclusão	157
Referências.....	158

ARTIGO 28

ART. 28 DA LINDB: A CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DECISÓRIA DO AGENTE PÚBLICO NO DIREITO BRASILEIRO

Rodrigo Valgas dos Santos.....	161
1 Introdução	161
2 O art. 37, §6º, da Constituição da República e as normas limitativas de responsabilização pessoal dos agentes públicos por normas infraconstitucionais no ordenamento jurídico brasileiro	162
3 A conceituação de erro grosseiro e suas correlações com a culpa grave nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB	170
4 A constitucionalidade da MP nº 966, que tratou da responsabilização dos agentes públicos relacionada com a pandemia da COVID-19	174
Referências.....	178

ARTIGO 29

COMENTÁRIOS AO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.655/2018

Gustavo Justino de Oliveira.....	181
1 A expansão da consulta pública: vetores de eficiência, responsividade e legitimidade da atividade normativa administrativa	181
1.1 Consulta pública, participação popular e Governança Pública	183
2 Discricionariedade administrativa e consulta pública: inter-relação e intercorrências.....	186
3 O veto presidencial ao §2º do art. 29	187
4 Por que a <i>vacatio legis</i> de 180 (cento e oitenta) dias?.....	188
5 A procedimentalização da consulta pública na LINDB como garantia formal e material do direito fundamental de participação popular: o devido processo legal de consulta pública	189
6 A regulamentação do art. 29 pelo Decreto nº 9.830/2019	190
7 Sinalizações finais.....	191
Referências.....	192

ARTIGO 30

POR UM DEVER REGULAMENTAR: O ART. 30 DA LINDB

André Cyrino, Paulo André Espírito Santo Bonfadini	195
1 Introdução	195
2 A segurança jurídica como princípio norteador da LINDB e o papel dos regulamentos	196
3 Uma possível tipologia das omissões regulamentares: omissões explícitas e implícitas.....	199
4 Existe um dever regulamentar sindicável judicialmente?.....	200
5 Encerramento	207
Referências.....	208

SOBRE OS AUTORES.....	211
-----------------------	-----